

Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica
Departamento de Gestão Estratégica

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2022

Glossários e Esclarecimentos

Justiça Eleitoral

Sumário

Sumário	2
Introdução e Orientações Gerais	3
Controle de Versões	5
Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos	6
Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos	10
Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	15
Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário	21
Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.....	23

Introdução e Orientações Gerais

O presente documento tem por finalidade orientar os tribunais brasileiros para monitoramento e cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário de 2022, aprovadas pelos respectivos presidentes no 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, de forma virtual.

O glossário de metas nacionais também se destina a estabelecer instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas Nacionais, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos.

No ano de 2018, o Conselho Nacional de Justiça iniciou a parametrização da metodologia para aferição e acompanhamento das Metas Nacionais do Poder Judiciário com as variáveis estatísticas estabelecidas na Resolução CNJ nº 76/2009, as quais servem de base para a elaboração do Relatório Justiça em Números.

Para essa finalidade, iniciou-se teste-piloto com as metas processuais da Justiça Estadual. Em 2019, em continuidade ao processo de parametrização, buscou-se contemplar as metas processuais dos demais segmentos de justiça, quando possível e com adaptações, em razão das peculiaridades de cada meta e segmento de justiça. Nesse sentido, é importante observar que a parametrização não é absoluta, pois trata-se de uma aproximação entre as metodologias, já que são distintas e inconfundíveis as finalidades das Metas Nacionais (gestão) e do Justiça em Números (diagnóstico).

Em busca de uma padronização mais integral, em que exista cada vez menos diferenças entre os dados das metas e da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário - Datajud, o Glossário das Metas Nacionais de 2022 apresenta definições mais literais às parametrizações do Painel de Estatísticas e das variáveis do Justiça em Números, além de estar mais conciso em suas informações, o que representa uma equiparação cada vez maior aos dados do Datajud.

Conforme preconiza a Resolução CNJ nº 325/2020: “Os dados relativos às Metas Nacionais de natureza processual serão extraídos da Base Nacional de Dados Processuais do Poder Judiciário – Datajud”. Entretanto, tendo em vista o processo de saneamento dos dados do Datajud, o Sistema de Metas ainda será a forma utilizada em 2022.

Os questionários das Metas de 2022 poderão ser acessados por meio do Sistema de Metas Nacionais, link http://www.cnj.jus.br/corporativo_informando_usuario CPF e senha fornecida pelo CNJ.

Os tribunais podem contatar o CNJ para sanar dúvidas, solicitar esclarecimentos sobre o Glossário e tratar das Metas Nacionais por meio do endereço: monitoramento.metas@cnj.jus.br.

Os dados deverão ser lançados pelos tribunais do dia 1º ao 18º dia útil do mês seguinte ao de referência. A data limite será observada para efeito de consolidação dos dados, levantamentos estatísticos e composição de relatórios a serem divulgados no portal do CNJ.

Os movimentos, assuntos e classes processuais referidos neste Glossário encontram-se em http://www.cnj.jus.br/sgt/consulta_publica_classes.php.

Especial atenção deve ser dispensada às Tabelas Processuais Unificadas do Poder Judiciário^[1], porque, para fins de levantamento de quantitativos a serem lançados no Sistema de Metas, os tribunais deverão considerá-las, especialmente quanto às classes processuais, assuntos e movimentos contemplados pelas metas, bem como das orientações de aplicação de cada classe ou movimento. Quanto a eventuais movimentos processuais inexistentes nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU, sugere-se aos tribunais observar o disposto no §3º do artigo 5º da Resolução CNJ n. 46/2007, que versa sobre a possibilidade de complementar a tabela de movimentos, atendidos os requisitos ali dispostos.

Por fim, é muito importante que os tribunais acompanhem a atualização da parametrização do Painel de Estatísticas do DataJud, disponível neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#). Atualizações nessas parametrizações podem impactar na coleta de dados para lançamento no Sistema de Metas.

Por esse motivo, por exemplo, classes novas criadas nas Tabelas Processuais Unificadas/TPU somente serão contabilizadas nas metas a partir do momento em que constarem na parametrização do Painel de Estatísticas do Datajud e/ou nas variáveis da tabela “Proposta de Parametrização” do Justiça em Números.

^[1] As tabelas Processuais Unificadas foram instituídas pela Res. 46/2007 e sua adoção obrigatória teve início em setembro/2008.

Controle de Versões

Versão	Data	Revisão
1	08/04/2022	Primeira versão
2	04/05/2022	Meta 9: • Alteração das informações do esclarecimento; Meta 10: • Correção da fórmula de cálculo para o Juízo 100% Digital.
3	19/07/2022	Meta 10: • Exclusão dos gabinetes de magistrados na contabilização das perguntas P10.1 e P10.4.

Meta 1 de 2022 – Julgar mais processos que os distribuídos

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Questionário

Id.	Pergunta
P1.1	Número total de casos novos de conhecimento não criminais distribuídos no mês de referência.
P1.2	Número total de casos novos de conhecimento criminais distribuídos no mês de referência.
P1.3	Número total de casos de conhecimento não criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento
P1.4	Número total de casos de conhecimento criminais até então não julgados na instância que, no mês de referência, receberam primeiro ou único julgamento .
P1.5	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
P1.6	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos no exercício de 2022 e que no mês de referência saíram da meta por cancelamento da distribuição ou remessa para outro tribunal ou jurisdição.
P1.7	Número total de casos de conhecimento não criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.8	Número total de casos de conhecimento criminais que no mês de referência entraram na meta por saírem da situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.9	Número total de casos de conhecimento não criminais informados em P1.1 e P1.7 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.
P1.10	Número total de casos de conhecimento criminais informados em P1.2 e P1.8 que no mês de referência saíram da meta por entrarem em suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta.

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para 1º grau e para 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, ao final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2022 e, no mínimo, mais 1 para os tribunais que tenham estoque processual.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento: $= ((\sum P1.3 + \sum P1.4) / (\sum P1.1 + \sum P1.2 + 1 - \sum P1.5 - \sum P1.6 + \sum P1.7 + \sum P1.8 - \sum P1.9 - \sum P1.10)) \times 100$

Esclarecimento da Meta

A meta 1 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Em caso de processo com sentença ou acórdão anulados em 2022, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.7 ou P1.8, passando a se enquadrar novamente nos critérios da meta. Quando ocorrer novo julgamento, o respectivo quantitativo deverá ser informado nas perguntas P1.3 ou P1.4.

Para cumprir a meta, os tribunais não precisam julgar exclusivamente os processos distribuídos no ano de medição, ou seja, podem julgar inclusive os casos distribuídos em anos anteriores.

Processos pendentes de julgamento cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Os processos de prestações de contas de partidos e de candidatos das eleições de 2022, distribuídos em 2022, não devem ser contabilizados nas perguntas P1.1 e P1.8. Sendo assim, esses processos não entrarão no cômputo da Meta 1 em 2022.

Devem ser incluídos os dados de julgamentos realizados em 2022 de processos distribuídos em anos anteriores, inclusive processos de conhecimento das demais Metas Nacionais.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

Observação: Os processos que entram na Meta 1 através das perguntas P1.7 e P1.8 são de qualquer período de distribuição. Já os que saem da Meta 1 através das perguntas P1.5, P1.6, P1.9 e P1.10 devem ter sido informados em algum mês de 2022 nas perguntas P1.1, P1.2, P1.7 e P1.8.

P1.1 e P1.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números:

1º grau

- CnCCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais
- CnCNCrim1º – Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais

2º grau

- CnOCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais
- CnRCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais
- CnONCrim2º – Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais
- CnRNCrim2º – Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais

P1.3 e P1.4 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva

- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

P1.5 e P1.6 – Em todas as instâncias, os processos que receberam a movimentação 488 (cancelamento de distribuição) ou as movimentações 982 ou 123 (Remessa) com o complemento 90 (declaração de competência para órgão vinculado a Tribunal diferente, 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso).

P1.7 e P1.8 - Em todas as instâncias, os processos que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acórdão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P1.9 e P1.10 – Em todas as instâncias, os processos informados em P1.1, P1.7, P1.2 e P1.8 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

Meta 2 de 2022 – Julgar processos mais antigos

Identificar e julgar, até 31/12/2022, 80% dos processos distribuídos até 31/12/2020.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P2.1	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P2.2	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P2.4	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.5	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que passaram a se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.7	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal
P2.8	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 , excluídos os de classe 282 (ação penal de competência do júri) e aqueles recursais em processos que eram originalmente dessa classe, que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nos critérios da Meta, no mês de referência.	Mensal

P2.10	Número total de casos de conhecimento não criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.11	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P2.13	Número total de casos de conhecimento não-criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única
P2.14	Número total de casos de conhecimento criminais distribuídos na instância no PERÍODO DE REFERÊNCIA* e não julgados no PERÍODO DE REFERÊNCIA* que foram julgados pela primeira ou única vez até 31/12/2021.	Única

Obs.: As perguntas devem ser respondidas em separado para o 1º grau e para o 2º grau.

Instâncias	*Processos Distribuídos no Período de Referência	Julgar pelo menos
TREs (1º e 2º graus)	Até 31/12/2020	80%

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% no tribunal.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta = $((\sum P2.10 + \sum P2.11 + P2.13 + P2.14) / (P2.1 + P2.2 + P2.13 + P2.14 + \sum P2.4 + \sum P2.5 - \sum P2.7 - \sum P2.8)) \times 1000/8$

Esclarecimento da Meta

A meta 2 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução CNJ nº 76/2009, levando-se em conta as observações a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P2.1 e P2.2 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

1º grau

- Os processos das classes da variável CnCCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais)
- Os processos das classes da variável CnCNCrim1 (Casos Novos de Conhecimento no 1º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais)

2º grau

- Os processos das classes da variável CnOCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnONCrim2º (Casos Novos Originários no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Criminais) que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau)
- Os processos das classes da variável CnRNCrim2º (Casos Novos Recursais no 2º Grau Não-Criminais) que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau)

P2.4 e P2.5 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.7 e P2.8 e os não informados em P2.1 e P2.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021) que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P2.7 e P2.8 – Em todas as instâncias, os processos informados em P2.1, P2.2, P2.4 e/ou P2.5 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P2.10, P2.11, P2.13 e P2.14 – Os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo

- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Meta 4 de 2022 – Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Identificar e julgar, até 31/12/2022, 60% dos processos referentes às eleições de 2020 e 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2021, que possam importar na perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P4.1	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P4.2	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P4.3	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.4	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.5	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.6	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021	Mensal

	e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	
P4.7	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.8	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2018 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.9	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P4.10	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021.	Única
P4.11	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.12	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que entraram na meta por saírem de situação de suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou por passarem a se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.13	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal
P4.14	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que saíram da meta por suspensão, sobrestamento, arquivamento provisório ou que deixaram de se enquadrar nas classes e assuntos indicados na Meta, no mês de referência.	Mensal

P4.15	Número total de casos de conhecimento em ações cíveis relacionadas a ilícitos eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal
P4.16	Número total de casos de conhecimento em ações penais relacionadas a crimes eleitorais nas Eleições 2020 distribuídos na instância até 31/12/2021 e não julgados até 31/12/2021 que, no mês de referência, foram nela julgados pela primeira ou única vez.	Mensal

***PERÍODO DE REFERÊNCIA: Processos distribuídos até 31/12/2021**

Obs.: As perguntas deverão ser respondidas para o 1º e 2º Grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o percentual de cumprimento for igual ou maior do que 100% no tribunal.

Observação: caso o tribunal não possua processos que se enquadrem na meta, esta será considerada como cumprida.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento – Eleições 2018 = $(\sum P4.7 + \sum P4.8) / (P4.1 + P4.2 + \sum P4.3 + \sum P4.4 - \sum P4.5 - \sum P4.6) \times 1000/9$

Percentual de cumprimento – Eleições 2020 = $(\sum P4.15 + \sum P4.16) / (P4.9 + P4.10 + \sum P4.11 + \sum P4.12 - \sum P4.13 - \sum P4.14) \times 1000/6$

Esclarecimento da Meta

A Meta 4 será monitorada com base em definições e parametrizações de acordo com a Resolução-CNJ nº 76/2009, considerando-se os casos pendentes de julgamento a partir dos Casos Pendentes de Baixa e levando-se em conta as observações expostas a seguir.

As expressões “caso(s)” e “processo(s)” são sinônimas, conforme a terminologia utilizada no Justiça em Números.

Entram na meta os processos de candidatos que possam acarretar a perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Para efeitos desta meta, por julgamento deve ser entendida a primeira sentença/decisão contida nas variáveis “Sent” e “Dec”. Se houver mais de uma, contabilizar apenas a primeira.

Devem ser contabilizados apenas os julgamentos dos processos distribuídos na instância no período de referência.

Para o cômputo da meta deverão ser considerados os processos relativos aos pleitos municipais de 2020 que foram renovados (eleições suplementares).

Processos pendentes de julgamento em 31/12/2021 cujas classes processuais hajam sido extintas pelo novo Código de Processo Civil ou em virtude de qualquer outra alteração legislativa são contabilizadas na meta até a respectiva solução.

Caso sejam registrados movimentos subsequentes dos códigos 11002, 12066 e 893, deve-se considerar o primeiro movimento que foi registrado no sistema de tramitação processual (PJe, por exemplo). Ou seja, dois movimentos de retorno do processo nas metas só podem ser considerados caso haja um movimento de saída entre eles.

Caso os movimentos considerados nas perguntas P4.5, P4.6, P4.13 e P4.14 sejam registrados em sequência, então deve-se considerar o primeiro código relacionado no movimento. Ou seja, dois movimentos de saída do processo da meta só podem ser calculados nessas perguntas caso haja um movimento de retorno registrado entre eles.

Regras de Lançamento no Sistema de Metas

A parametrização de classes e movimentos listados nas variáveis abaixo serão as mesmas utilizadas no painel de estatísticas do DataJud. O painel e a parametrização mais recente estão disponíveis neste [link](#). Caso a variável não esteja listada na parametrização do DataJud, utilizar a parametrização do Justiça em Números neste [link](#).

P4.1, P4.2, P4.9 e P4.10 – os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números, excluídos os que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021:

1º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável SentCNCrim1º (Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.

2º grau

- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecCrim2º (Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.
- Os processos das classes contidas na tabela do Anexo 1 que não receberam movimentos da variável DecNCrim2º (Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau) e que contenha um ou mais dos assuntos contidos na tabela do anexo 1.

P4.3 e P4.4 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.5 e P4.6 e os não informados em P4.1 e P4.2 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021), que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P4.11 e P4.12 – Em todas as instâncias, os processos informados em P4.13 e P4.14 e os não informados em P4.9 e P4.10 (que se encontravam suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório em 31/12/2021), que receberam as movimentações 11002 (Revogação da Suspensão do Processo), 12066 (Cumprimento de Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento), 893 (Desarquivamento), 14974 (Levantamento da Causa Suspensiva ou de Sobrestamento - se houver mais de uma causa suspensiva dentro do processo, todos os levantamentos de suspensão/sobrestamento dessas causas devem ocorrer no processo para que volte a tramitar na Meta), 11373 (anulação de sentença/acordão) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual e 14739 – Evolução da classe processual para alguma das classes abarcadas na meta.

P4.5 e P4.6 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.1, P4.2, P4.3 e P4.4 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), 982 ou 123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P4.13 e P4.14 - Em todas as instâncias, os processos informados em P4.9, P4.10, P4.11 e P4.12 que receberam as movimentações das hierarquias 11025 (Suspensão ou Sobrestamento), 25 (Suspensão ou Sobrestamento), 245 (Arquivamento provisório), 982 ou

123 (Remessa) com os complementos 90 (declaração de competência para órgão vinculado à Tribunal diferente), 194 (por julgamento definitivo do recurso), 267 (por declínio de competência entre instâncias do mesmo tribunal) e 38 (em grau de recurso) ou a ocorrência das movimentações 14738 – Retificação de classe processual ou 14739 – Evolução da classe processual para alguma classe fora da meta.

P4.7 e P4.8 e P4.15 e P4.16 - os processos físicos e eletrônicos compreendidos no período de referência da meta para cada instância e contidos nas seguintes variáveis do Justiça em Números ou movimentos indicados. Se houver mais de uma Sentença/Decisão ou movimento indicado, contabilizar apenas o primeiro.

1º grau

- SentCCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Criminais
- SentCNCrim1º – Sentenças de Conhecimento no 1º grau Não-Criminais
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

2º grau

- DecCrim2º – Decisões terminativas de processo no processo criminal no 2º Grau
- DecNCrim2º – Decisões terminativas de processo não-criminal no 2º Grau
- Movimento 22 – Baixa definitiva
- Movimento 246 – Arquivamento definitivo
- Movimento 14702 - Incidente ou Cautelar - Procedimento Resolvido

Meta 9 de 2022 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P9.1	O tribunal instituiu laboratório de inovação ou espaço similar?	Trimestral
P9.2	O tribunal elaborou plano de ação inovadora?	Trimestral
P9.3	O tribunal enviou o plano de ação inovadora ao CNJ?	Trimestral
P9.4	Percentual de execução da ação.	Trimestral
P9.5	O tribunal realizou ação voltada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030?	Trimestral

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Fórmula de cálculo

Percentual de cumprimento da meta

$$= (((P9.1 + P9.2 + P9.3)/3)*30 + (P9.4/100)*50 + P9.5*20)$$

Onde:

- P9.1, P9.2, P9.3 e P9.5 assumem valores de 0 (Não) ou 1 (Sim);
- P9.4 assume valores de 0 a 100 de acordo com o percentual de execução da ação.

Esclarecimento da Meta

A Gestão da Inovação, no âmbito do Poder Judiciário, foi instituída pela Resolução CNJ nº 395 de 2021 e visa o aprimoramento das atividades dos órgãos judiciários, por meio da difusão da cultura da inovação, com a modernização de métodos e técnicas de desenvolvimento do serviço judiciário, de forma coletiva e em parceria, com ênfase na proteção dos Direitos e Garantias Fundamentais previstos na Constituição Federal.

Para fins de cumprimento da meta, os tribunais devem observar os princípios listados na Resolução e, por meio dos seus laboratórios e espaços similares, elaborar plano de ação voltado à alguma situação problema diagnosticada.

Assim, laboratório ou espaço similar são espaços que utilizem métodos ou técnicas referentes à gestão da inovação em seus fluxos de trabalho, estimulando à cultura da inovação, de forma coletiva ou em parceria, observando os princípios do Art. 3º da Resolução CNJ nº 395/2021.

Dentre os princípios da política de gestão da inovação do Poder Judiciário está o desenvolvimento sustentável, que é desenvolvimento econômico-social com a preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico, alinhado aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – Agenda 2030;

Para fins da pergunta P9.5, o tribunal pode escolher um dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS. Após a escolha do ODS, realizar ação a fim de impulsionar o ODS escolhido.

O plano de ação deve ser uma sequência de ações em que ocorre a aplicação da inovação, apresentando a situação-problema diagnosticada e o impacto da implementação da cultura da inovação para a situação e para o tribunal/segmento.

O plano pode ser feito:

- de forma individualizada, um por tribunal; ou
- por segmento de justiça ou conjunto de tribunais, em formato de rede, especificando os tribunais participantes.

Para aferição da pergunta P9.2, o plano de ação deverá ser enviado ao CNJ até o dia 30 de junho através do e-mail monitoramento.metas@cnj.jus.br, sendo a execução das ações realizadas até o final do ano.

Meta 10 de 2022 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0

Implementar, durante o ano de 2022, as ações* do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Questionário

Id.	Pergunta	Per.
P10.1	Quantidade de unidades judiciárias do tribunal.	Trimestral
P10.2	Quantidade de unidades judiciárias com o “Juízo 100% Digital” implementado.	Trimestral
P10.4	Quantidade de unidades judiciárias com o “Balcão Virtual” implementado.	Trimestral

Obs: Para os fins da meta, as secretarias de turma correspondem às unidades judiciárias de 2º grau.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida se, até o final do ano, o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%.

Fórmula de cálculo

$$\text{Percentual de cumprimento da meta} = \left(\left(\frac{P10.2(1^\circ \text{ grau})}{P10.1 (1^\circ \text{ grau}) * 0,6} \right) + \left(\frac{P10.2(2^\circ \text{ grau})}{P10.1 (2^\circ \text{ grau}) * 0,4} \right) \right) / 2 + \frac{P10.4}{P10.1} / 2$$

Esclarecimento da Meta

O “Programa Justiça 4.0 – Inovação e efetividade na realização da Justiça para todos” tem como objetivo promover o acesso à Justiça, por meio de ações e projetos desenvolvidos para o uso colaborativo de produtos que empregam novas tecnologias e inteligência artificial.

A Justiça Digital propicia o diálogo entre o real e o digital para o incremento da governança, da transparência e da eficiência do Poder Judiciário, com efetiva aproximação com o cidadão e redução de despesas.

As ações que fazem parte do Justiça 4.0 são:

- Implantação do Juízo 100% Digital.
- Implantação do Balcão Virtual.
- Projeto da Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ), com possibilidade de ampliar o grau de automação do processo judicial eletrônico e o uso de Inteligência Artificial (IA).
- Auxílio aos Tribunais no processo de aprimoramento dos registros processuais primários, consolidação, implantação, tutoria, treinamento, higienização e publicização da Base de Dados Processuais do Poder Judiciário (DataJud), visando contribuir com o cumprimento da Resolução CNJ nº 331/2020.

Colaboração para a implantação do sistema Codex, que tem duas funções principais: alimentar o DataJud de forma automatizada e transformar, em texto puro, decisões e petições, a fim de ser utilizado como insumo de modelo de IA.

Em relação à PDPJ e ao sistema Codex, o TSE que será responsável pelo seu desenvolvimento e implementação na Justiça Eleitoral.

De acordo com a Resolução CNJ n. 219 de 2016, são consideradas unidades judiciárias:

- Unidades judiciárias de primeiro grau: varas, juizados, turmas recursais, zonas eleitorais e Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejuscs), compostos por seus gabinetes, secretarias e postos avançados, quando houver; (Redação dada pela Resolução nº 282, de 29.03.2019)
- Unidades judiciárias de segundo grau: gabinetes de desembargadores e secretarias de órgãos fracionários (turmas, seções especializadas, tribunal pleno etc), excluídas a Presidência, a Vice-Presidência e a Corregedoria

Obs: devido à resolução CNJ 372/2021 excluir os gabinetes de magistrados do rol de instalação do Balcão Virtual que faz referência à pergunta P10.4, os gabinetes de magistrados também devem ser excluídos da contabilização para a pergunta P10.1;

Anexo 1

Tabelas de classes processuais cíveis, criminais e do processo eleitoral aplicáveis à Meta 4

1º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
120	Mandado de segurança cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
11541	Representação
183	Cautelar inominada
12135	Tutela antecipada antecedente
12630	Representação Especial
12134	Tutela cautelar antecedente

2º grau

Código	Classe
11528	Ação penal eleitoral
14209	Recurso Criminal Eleitoral
1344	Recurso em habeas corpus
11584	Recurso eleitoral
11541	Representação
12135	Tutela antecipada antecedente
120	Mandado de segurança cível
11525	Processos Cíveis-Eleitorais
1346	Recurso em Mandado de Injunção
1347	Recurso em Mandado de Segurança
11548	Recurso Eleitoral
12627	Ação rescisória eleitoral
11533	Recurso contra Expedição de Diploma
12134	Tutela cautelar antecedente

Tabela de assuntos aplicáveis à meta 4 – Justiça Eleitoral

Administração da Justiça Eleitoral	11557
Garantia de Autoridade de Decisão do Tribunal	11561
Crimes Eleitorais	11429

Crimes contra a Fé Pública Eleitoral	11467
Crimes contra a Organização Administrativa da Justiça Eleitoral	11430
Crimes contra a Propaganda Eleitoral	11482
Crimes contra o Serviço da Justiça Eleitoral	11437
Crimes contra o Sigilo ou o Exercício do Voto	11497
Crimes contra os Partidos Políticos	11517
Inelegibilidade	11595
Inelegibilidade - Abuso do Poder Econômico ou Político	11596
Inelegibilidade - Aposentadoria Compulsória ou PAD (magistrados e membros do MP)	12395
Inelegibilidade - Condenação Criminal por órgão colegiado ou Transitada em Julgado	11598
Inelegibilidade - Declaração de Indignidade ou de Incompatibilidade com o Oficialato	11599
Inelegibilidade - Demissão do serviço público	12396
Inelegibilidade - Exclusão do exercício de profissão	12393
Inelegibilidade - Rejeição de Contas Públicas	11604
Inelegibilidade - Renúncia a cargo político na pendência de representação ou petição que possa levar a outra causa de inelegibilidade	12392
Inelegibilidade - Representação ou Ação de Investigação Judicial Eleitoral Jugada Procedente pela Justiça Eleitoral	11605
Inelegibilidade - Vida Progressa	11607
Doação de Recursos Acima do Limite Legal	11699
Doação de Recursos Acima do Limite Legal – Pessoa Física	11700
Doação de Recursos Acima do Limite Legal – Pessoa Jurídica	11701
Candidatos	11584
Candidato Eleito	12600
Candidato Não-Eleito	12601
Impugnação de mandato eletivo	10803
Transgressões Eleitorais	11716